REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-10-29
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

**AVISO Nº 09/2021**

**ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO DE OVAR**

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Ovar, com o código (C/AV/015/39C), publicitado no site do SICAD a 10/08/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

## 1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

A área geográfica a abranger é extensiva a todo o território concelhio de Ovar.

## 2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

## A - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de **130** indivíduos em risco de exclusão, sendo que este universo de indivíduos inclui os arrumadores de carros, pessoas em situação de sem-abrigo e trabalhadores sexuais, com consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, nível socioeconómico e grau de escolaridade baixos, problemas habitacionais e facilidade de acesso às substâncias em locais públicos (becos, ruas, jardins) e casas degradadas, em diferentes freguesias do concelho. Por outro lado, foram identificados cerca de 4.000 indivíduos/noite frequentadores dos espaços noturnos e de lazer na época balnear, maioritariamente adolescentes, jovens e adultos com idades heterogéneas, consumos de substâncias psicoativas, sobretudo de álcool, e fácil acessibilidade às mesmas, em contexto recreativo (bares, cafés e discotecas), assim como cerca de 50.000 indivíduos durante os festejos da época Carnavalesca, também maioritariamente

adolescentes, jovens e adultos com idades heterogéneas, consumos de substâncias psicoativas, sobretudo de álcool, e fácil acessibilidade às mesmas, em contexto recreativo (bares, cafés e discotecas), com particular incidência no carnaval.

### Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária Equipa de Rua, enquanto uma resposta de proximidade, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente Programa de Troca de Seringas e distribuição de outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, encaminhamento para estruturas de saúde e de apoio social, monitorização de indicadores de saúde, informação e educação para a saúde, aconselhamento e apoio psicossocial, e realização de testes de deteção da presença de álcool.

Para os grupos alvo definidos preconiza-se uma intervenção de proximidade que concorra para a diminuição da regularidade dos consumos e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, para a promoção de cuidados de saúde/sociais e de educação para o consumo, para a redução de risco de overdoses e de abcessos, para a integração em programas estruturados e continuados de tratamento disponíveis nos serviços de saúde/assistenciais da rede pública, para a prevenção da disseminação de doenças infeciosas e para a diminuição da marginalidade e da exclusão social, assim como minimização das consequências e dos riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas em contexto recreativo, quer na época balnear quer na época do carnaval.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P. e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados. O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

## 3 – Condições Gerais de Acesso:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

## 7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A) Área Lacunar/Intervenção – 90.000,00 €

## 8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

## 9 - Critérios de Seleção:

| Níveis de avaliação | Dimensões de avaliação | Pontuação Máxima | Peso das pontuações na pontuação final | Fator de Ponderação |
|---|---|---|---|---|
| Ao nível do projeto 60% | 1. Definição do projeto | 21 | **12,5%** | 0,60 |
| | 2. Adequação e coerência interna do projeto | 12 | **15%** | 1,25 |
| | 3. Qualidade e exequibilidade do projeto | 9 | **17,5%** | 1,94 |
| | 4. Razoabilidade Financeira | 15 | **15%** | 1,00 |
| Ao nível do PRI 40% | 5. Integração | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 6. Parceria | 6 | **12%** | 2,00 |
| | 7. Territorialidade | 3 | **8%** | 2,67 |
| | 8. Participação | 6 | **8%** | 1,33 |
| **100%** | **TOTAL** | **78** | **100%** | |

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

## 10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;

disponíveis em: http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

## 11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

## 12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Paula Frango– SICAD (Presidente)

Irena Reis – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cristina Isabel Alves Buco – ARS Centro

Membros suplentes: (3 elementos)

Susana Costa – SICAD

Mafalda Tomás – SICAD

Cristina Maria Nogueira Roma – ARS Centro

Lisboa, 29 de outubro de 2021

O Diretor-Geral

*João Castel-Branco Goulão*